

Lei nº 7/58

A Câmara Municipal de Bandaguaci, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Sumária: - Abre crédito especial na importância de R\$: 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) como especifica:

- Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial de R\$: 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para auxiliar a família do ex-funcionário desta Municipalidade, Sr. João Silverio Ferreira, falecido em 24 de julho do corrente.
- Art. 2º: Parte do presente crédito especial, será destinado ao pagamento de dívidas deixadas pelo extinto na importância de R\$: 33.797,00 (trinta e três mil setecentos e noventa e sete cruzeiros), de acordo com os comprovantes que serão apresentados pelos credores.
- Art. 3º: O restante do crédito especial, na importância de R\$: 16.203,00 (dezesseis mil duzentos e três cruzeiros) será destinado ao pagamento de subvenção a viúva do ex-funcionário Sr. = João Silverio Ferreira.
- Art. 4º: Para cofeitura do presente crédito especial, fica o Executivo Municipal, autorizado a

continua

continuação.

15/5/58

ob obt. autorizado a lançar mão do excesso de arrecadação previstas para o corrente exerc. cicio.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, em 5 de Setembro de 1958.

Ass. Prefeito:

Secretario:

Esceitueado por:

*[Handwritten signature]*

continua